



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2023**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c a Lei nº 13.867/2019.

**CONSIDERANDO** ser competência da Administração Pública adotar medidas para controle e melhoramento dos serviços de uso comum do povo, em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem a abertura de vias públicas;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na **Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 957 - Bairro São Vicente de Paulo, nesta Cidade**. Inscrição Imobiliária nº 1.002.005.01.0450.0002.0 - Sequencial nº 2002607.2 - Área do Terreno: 110,00 m<sup>2</sup>. Área Construída: 44,00 m<sup>2</sup>. Imóvel Cadastrado junto à Secretaria da Fazenda Municipal em nome da Pessoa Física de **ELYKA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no **CPF/MF nº 085.601.084-75**.

**Art. 2º** - Destinar-se-á o imóvel acima descrito para viabilizar a **ABERTURA DE RUA**;

**Art. 3º** - A proprietária do aludido imóvel declarado de utilidade pública deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer juntada de documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias existentes no bem identificado no Art. 1º do presente Decreto;

**Art. 4º** - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;



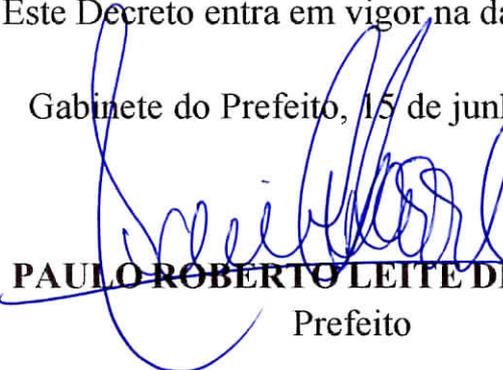
**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Art. 5º** - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

**Art. 6º** - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação advirão de fontes próprias do Município;

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**378 Anos da Batalha das Tabocas.**